MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
AUDITORIA INTERNA

PROPOSTA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT (EXERCÍCIO 2019)

Manaus/AM

ENCAMINHAMENTO
• CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU/AM • CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRMA – CAS

BASE LEGAL (FUNDAMENTO)
• Decreto Nº. 3.591, de 06/09/2000, artigos 14, 15 e 20. • Instrução Normativa Nº. 24, de 17/11/2015, da Controladoria-Geral da União alterada pela Instrução Normativa Nº. 09, de 09/10/2018. • Instrução Normativa Nº. 01, de 03/01/2007, da Secretaria Federal de Controle. • Instrução Normativa Conjunta Nº. 01, de 24/05/2016, da CGU/MP. • Instrução Normativa nº 03, de 09/06/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. • Instrução Normativa nº. 08, de 08/12/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. • Decreto Nº. 7.139, de 29/03/2010 – Presidência da República. • Portaria nº. 365, de 19 de junho de 2018, da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

APRESENTAÇÃO

Senhor Presidente do Conselho de Administração da Suframa,

Apresento a Vossa Senhoria o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício de 2019, a ser encaminhado ao Conselho de Administração da SUFRAMA para conhecimento e deliberação.

Este PAINT foi elaborado em conformidade com as normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em obediência à legislação referenciada.

O PAINT tem por escopo a realização de auditorias de avaliação de controles internos, através de procedimentos ordenados e sistemáticos procurando aprimorar a qualidade das ações de controle, buscando formas eficientes para alcançar os resultados satisfatórios.

As horas de trabalho foram programadas com base na disponibilidade homens/hora produtivas, assim destinadas:

- Auditorias Programadas (Sede da Suframa, Unidades Descentralizadas e terceiros interessados – entidades convenentes, entidades patrocinadas, empresas e demais agentes atuantes);
- Atividades de Monitoramento e ações de consultoria e aconselhamento à alta administração sobre controles internos, governança e riscos;
- Apoio à Demandas Externas (atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo e outros) e;
- Desenvolvimento Técnico da Auditoria (participação da equipe em cursos e seminários).

Em 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Walriney Loureiro Martins
Auditor-Chefe

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

2. A Auditoria Interna é órgão técnico de avaliação dos controles internos da gestão e de aconselhamento, encontra-se subordinado administrativamente ao Conselho de Administração da Suframa – CAS, conforme Decreto nº. 7.139, de 2010 e tecnicamente à Controladoria-Geral da União, conforme os ditames do Decreto nº. 3.591, de 06 de setembro de 2000 e alterações.

3. Na forma dos artigos 16 e 17 do Regimento Interno da Suframa, aprovado pela Portaria MDIC nº. 83-SEI, de 2018, a Auditoria Interna tem o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como de prestar apoio ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do qual faz parte, e ao Tribunal de Contas da União, bem como, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº. 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto n°. 4.304, de 16 de julho de 2002.

4. Paralelamente às atividades, a Auditoria Interna auxiliará as unidades administrativas na elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento, bem como nas atividades de acompanhamento e auxiliando de forma tempestiva. A Auditoria Interna – AUDIT possui em sua estrutura interna a Coordenação de Auditorias – COAUD.

COMPETÊNCIA DA AUDIT

5. De acordo com o Regimento Interno da Suframa, em seu Artigo 16, compete à AUDIT:

I - verificar o cumprimento das normas contábeis, financeiras e administrativas no âmbito da Suframa;
II - acompanhar os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo;
III - acompanhar a elaboração e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Suframa, bem como as tomadas de contas especiais;
IV - propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados, contribuindo para a melhoria da gestão;
V - orientar subsidiariamente os dirigentes da Suframa quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
VI - verificar a consistência e fidedignidade dos dados e informações que comporão as contas do Presidente da República no Balanço Geral da União; e
VII - dar orientações prévias aos setores da Suframa relativamente à execução de suas atividades.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho de Administração da Suframa, nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

COMPETÊNCIA DA COAUD

6. De acordo com o Regimento Interno da Suframa, compete à COAUD:

I - realizar auditorias nos programas e ações constantes no Plano Anual de Trabalho;
II - avaliar os sistemas informatizados e os controles adotados no âmbito da Suframa;
III - examinar as contas dos responsáveis pela gerência e aplicação de recursos de suprimento de fundos, convênios e acordos, dentre outros, bem como a utilização ou guarda de bens e valores públicos, no âmbito da Suframa;
IV - acompanhar, avaliar e orientar os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia, com vistas à aplicação regular e a utilização racional dos recursos e bens públicos; e
V - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAINT, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada.

OBJETIVOS

7. A AUDIT tem como finalidade básica o assessoramento à Alta Administração no desempenho de suas funções e responsabilidades, agregando valor à gestão e na comprovação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, no que diz respeito aos controles de gestão, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, recursos humanos, suprimentos de bens e serviços e tecnologia da informação.

8. A finalidade específica da Auditoria Interna é a medição e avaliação da eficácia e eficiência dos controles internos da gestão da organização bem como a prestação de serviços de consultoria e aconselhamento sobre os temas: governança, gestão de riscos e controles internos.

9. Prestar apoio técnico, no âmbito dessa Superintendência, aos órgãos de controle interno e externo, mais especificamente a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, no acompanhamento das ações da Autarquia.

FATORES CONSIDERADOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT

10. Este Plano de Auditoria Interna - PAINT foi elaborado observando os normativos estabelecidos para sua construção, considerando os seguintes fatores:

a) Planejamento Estratégico;
b) Estrutura de governança;
c) Programa de Integridade;
d) Gerenciamento de riscos corporativos;
e) Os planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas em execução pela instituição;
f) Pessoal disponível para os trabalhos, lotados na auditoria;
g) Recomendações da CGU e Acórdãos do TCU;
h) Materialidade baseada no volume de recursos recebidos e executados nas áreas em Exame;
i) Atendimento às solicitações internas;
j) Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
k) Fragilidade nos controles internos e desenvolvimento de programa de controles administrativos.

RECURSOS HUMANOS

11. A Unidade de Auditoria Interna, para cumprimento de suas ações, programou suas atividades para o exercício de 2019 considerando a distribuição de horas/mês em relação ao cronograma de atividades, observando o calendário de dias úteis distribuídos por servidor (ANEXOS I a IV).

12. Os Recursos Humanos da Auditoria Interna são compostos de 07 (sete) servidores, todos abaixo identificados:

Auditor-Chefe: **Walriney Loureiro Martins**, Auditor, formação em Ciências Contábeis.
Coordenador de Auditorias: **Altair Reis do Nascimento** (em exercício), Auditor, formação em Ciências Contábeis, pós-graduado em Direito Tributário.
Assistente da auditoria: **Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz**, Economista, formação Ciências Econômicas, Pós-graduado em Auditoria Governamental.
Anderson Guimarães Belchior Ramos, Auditor, formação em Ciência da Computação e Direito, pós-graduado em Direito Constitucional e Tributário.
Débora Cristina Passos de Sá, Analista Técnico Administrativo, formação em Administração, pós-graduada em Controladoria e Finanças.
Helem Simone Abreu Almeida, Auditora, formação em Processamento de Dados e Direito, pós-graduada em Comércio Exterior e Negócios.
William Santos Mathias, Auditor, formação em Direito.

AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA: PREVISTAS

13. As Atividades da Auditoria para o próximo exercício foram planejadas para serem executadas respeitando um quantitativo de 9.432 horas trabalhadas, relativas a 07 servidores, com destaque para as auditorias de avaliação de controles internos programadas e atendimento às demandas interna e externa, bem como as atividades monitoramento, consultoria e aconselhamento à alta administração (anexos I a V).

14. Foram destinadas 120 (6% das horas anuais de cada servidor) horas para participação em treinamentos visando aprimorar o conhecimento técnico da equipe (anexo III).

15. Com relação a este Plano Anual, a Auditoria tem a finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte.

METODOLOGIA

16. Para avaliarmos os controles internos das áreas escolhidas foi levado em consideração, os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação, atividades de monitoramento, os aspectos de Materialidade, Relevância, Vulnerabilidade, Risco e Criticidade pretérita. Outro fator de extrema relevância para a seleção dos Macroprocessos a serem auditados foi o lapso temporal da realização dos últimos trabalhos avaliativos desenvolvidos em cada uma das unidades administrativas.

17. As recomendações dos Relatórios e demandas do Tribunal de Contas da União – TCU e da Controladoria-Geral da União – CGU, considerado o período de 2012 a 2018 e acrescidos de informações e demandas da Auditoria Interna.

MACROPROCESSOS

18. As áreas foram selecionadas levando em consideração as circunstâncias, normas e atividades para satisfazer os objetivos de auditoria, utilização de técnicas e procedimentos, devendo considerar:
- O objetivo específico de trabalho e o grau de confiabilidade e precisão necessária;
- A importância do objetivo específico visando à formação de uma opinião adequada;
- As características e a confiabilidade de comprovação que se obterá na verificação de documentos (processos, documentos internos e externos, etc.).

19. Essas considerações (aplicação dos procedimentos e técnicas, diversificações das operações e atividades) são fundamentais para desenvolver o Plano Anual da Auditoria Interna.

20. Os trabalhos serão realizados de forma direta, através de servidores lotados na Unidade da Auditoria Interna, programados e de acordo com os ditames regulamentares expedidos pela Controladoria Geral da União.

21. O controle e acompanhamento do PAINT/2019 consistirão de identificação permanente dos trabalhos realizados e a realizar, informações sobre a disponibilidade de tempo e o seu cumprimento dentro do cronograma previsto.

22. As atividades previstas no PAINT/2019 estão destinadas a verificar o desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal.

23. Atividades previstas para o PAINT/2019:

- Auditoria de Acompanhamento de Gestão;
- Auditoria de Avaliação de Controles Internos na Coordenação Geral de Representação Institucional;
- Auditorias de Avaliação de Controles Internos na Coordenação Geral de Estudos Econômicos;
- Auditorias de Avaliação de Controles Internos em P&D;
- Auditorias de Avaliação de Controles Internos das Transferências de Recursos da União – Convênios e congêneres;
- Auditoria de Avaliação de Controles Internos na Coordenação Geral de Planejamento e Programação Orçamentária;
- Elaboração de Manual da Auditoria Interna;
- Elaboração do RAINT;
- Acompanhamento da Prestação de Contas da Suframa;
- Elaboração do PAINT do ano subsequente; e
- Atividades de Monitoramento, atendimento às demandas externas e serviços de consultoria/aconselhamento;

1.1 Auditoria de Acompanhamento de Gestão	
Objetivo	Neste exame de natureza contínua, tem-se como objetivo a resolução tempestiva de eventuais problemas identificados ou – nos casos em que essa esteja prejudicada – o fortalecimento dos mecanismos de controle interno administrativo com vistas a evitar ocorrências da mesma natureza, bem como para informar aos gestores sobre indicadores gerenciais relativos à realização de gastos públicos, de modo a permitir análises comparativas, subsidiando a tomada de decisões para melhoria da aplicação dos recursos públicos.
Local	SUFRAMA
Escopo do trabalho	Verificar se as normas, diretrizes e padrões técnicos estão sendo cumpridos pela Administração, os instrumentos de controle, execução e fiscalização de gastos. Inspeção dos contratos administrativos celebrados. Outros exames necessários à eficácia, eficiência e economicidade do controle interno administrativo relacionado aos gastos. Verificando, no mínimo, 30% dos contratos e despesas da instituição no ano corrente, com apontamento de melhorias e economias nos processos administrativos.
Cronograma	Fevereiro a novembro de 2019
Tipo de auditoria	Auditoria de Acompanhamento de Gestão
Recursos humanos	1 (um) servidor por 219 (duzentos e dezenove) dias úteis, totalizando 1.752 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois) homens/hora, com conhecimento de controle interno, riscos, administração pública, direito, contabilidade, licitações, contratos, convênios, tomada de contas especiais, obras públicas e demais atividades executadas pela Auditoria Interna.

1.2 Exame das atividades desenvolvidas pela Coordenação Geral de Representação Institucional	
Objetivo	Exame dos controles internos administrativos e da conformidade regimental. Avaliação das ações promovidas pela Unidade Administrativa buscando a mitigação dos riscos identificados.
Local	SUPER/CGRIN
Escopo do trabalho	Avaliação dos procedimentos de controles internos administrativos. Verificação in loco do alinhamento aos objetivos estratégicos da Suframa. Verificação do grau de implementação de controles internos por parte da Unidade Administrativo. Verificação da eficiência, eficácia e efetividade e se a Unidade Administrativa possui mecanismos de mitigação dos riscos identificados. Inspeção in loco dos contratos administrativos geridos pela Unidade bem como a existência de alinhamento aos ditames com a Instrução Normativa MPOG nº. 05, de 2017.
Cronograma	Junho e julho de 2019
Tipo de auditoria	Auditoria de avaliação de controles internos

Recursos humanos	2 (dois) servidores por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controle interno, riscos, administração pública, direito, contabilidade, licitações, contratos, convênios, tomada de contas especiais, obras públicas e demais atividades executadas pela Auditoria Interna.

1.3 Exame das atividades desenvolvidas pela Coordenação Geral de Estudos Econômicos	
Objetivo	Exame dos controles internos administrativos e da conformidade regimental. Avaliação das ações promovidas pela Unidade Administrativa buscando a mitigação dos riscos identificados.
Local	SUPER/COGEC
Escopo do trabalho	Avaliação dos procedimentos de controles internos administrativos. Verificação in loco do alinhamento aos objetivos estratégicos da Suframa. Verificação do grau de implementação de controles internos por parte da Unidade Administrativo. Verificação da eficiência, eficácia e efetividade e se a Unidade Administrativa possui mecanismos de mitigação dos riscos identificados.
Cronograma	Abril e maio de 2019
Tipo de auditoria	Auditoria de avaliação de controles internos
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controle interno, riscos, administração pública, direito, contabilidade, licitações, contratos, convênios, tomada de contas especiais, obras públicas e demais atividades executadas pela Auditoria Interna.

1.4 Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação Geral de Gestão Tecnológica	
Objetivo	Verificar, preventivamente, a adesão à legislação aplicável dos procedimentos da unidade responsável pela análise de implantação dos projetos industriais de Pesquisa e Desenvolvimento.
Local	SAP/CGTEC
Escopo do trabalho	Avaliação de, no mínimo, 33% dos processos administrativos da unidade, iniciados ou finalizados em 2016 a 2018. Exame das análises dos projetos de P&D vistas a manutenção dos incentivos fiscais, bem como examinar os controles internos administrativos.
Cronograma	Junho a agosto de 2019
Tipo de auditoria	Auditoria de avaliação de controles internos
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 60 (sessenta) dias úteis, totalizando 960 (novecentos e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

1.5 Auditoria em Transferência de Recursos da União: Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação e de Parceria.	
Objetivo	Verificar, in loco, a adesão à legislação aplicável dos processos de concessão de recursos da União para os projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Local	SAP/CGDER
Escopo do trabalho	Levantamento dos processos de transferência de recursos da União. Exame do acompanhamento e execução de projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA.
Cronograma	Agosto a outubro de 2019.
Tipo de auditoria	Auditoria em Transferência de Recursos da União
Recursos humanos	3 (três) servidores por 60 (sessenta) dias úteis, totalizando 1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

1.6 Exame das atividades desenvolvidas na Coordenação Geral de Planejamento e Programação Orçamentária	
Objetivo	Exame dos controles internos administrativos e da conformidade regimental. Avaliação das ações promovidas pela Unidade Administrativa buscando a mitigação dos riscos identificados.
Local	SAP/CGPRO
Escopo do trabalho	Levantamento dos procedimentos na unidade responsável. Exame dos procedimentos de controles internos administrativos. Planos de trabalho. Ações de planejamento orçamentário e ações de consolidação do orçamento da Suframa. Avaliação dos procedimentos de confecção do Relatório de Gestão, dentre outros.
Cronograma	Outubro a dezembro de 2019.
Tipo de auditoria	Auditoria de Avaliação de controles internos
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 60 (sessenta) dias úteis, totalizando 960 (novecentos e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

1.7 Manual da Auditoria Interna	
Objetivo	Emissão de Manual de procedimentos da Auditoria Interna
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Emitir Manual de procedimentos da Auditoria Interna em conformidade com os termos da Instrução Normativa CGU nº. 03, de 09 de junho de 2017 e da Instrução Normativa nº. 08, de 08 de dezembro de 2017 e demais normativos congêneres.
Cronograma	Abril e maio de 2019.
Tipo de auditoria	Emissão de Manual
Recursos humanos	1 (um) servidor por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade.

1.8 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT	
Objetivo	Elaborar o RAINT do exercício de 2018
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2018.
Cronograma	Janeiro de 2019.
Tipo de auditoria	Emissão do RAINT.
Recursos humanos	2 (dois) servidores por 20 (vinte) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa CGU nº. 24, de 2015, alterada pela IN nº. 09, de 2018.

1.9 Acompanhamento da elaboração da prestação de contas da SUFRAMA	
Objetivo	Acompanhar a elaboração da prestação de contas do exercício de 2018 e emitir Relatório e Parecer sobre as contas.
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Acompanhar a elaboração da prestação de contas da SUFRAMA do exercício de 2018 e emissão de Relatório e Parecer sobre as contas.
Cronograma	Fevereiro a março de 2019.
Tipo de auditoria	Prestação de contas.
Recursos humanos	1 (um) servidor por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa TCU nº. 63, de 2010.

1.10 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	
Objetivo	Elaborar o PAINT do exercício de 2020
Origem	Auditoria Interna
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2020.
Cronograma	Setembro a outubro de 2019.
Tipo de auditoria	Emissão do PAINT
Recursos humanos	1 (um) servidor por 40 (quarenta) dias úteis, totalizando 320 (trezentos e vinte) homens/hora, com conhecimento de controles internos, administração pública, direito, contabilidade, legislação aplicável à unidade, especialmente a Instrução Normativa CGU nº. 24, de 2015, alterada pela IN nº. 09, de 2018.

1.11 Atividade de Monitoramento, atendimento às demandas externas e Consultoria/Aconselhamento	
Objetivo	Atividades de Monitoramento, atendimento as demandas externas, ações de consultoria e aconselhamento à alta administração.
Local	AUDIT
Escopo do trabalho	Atendimento às demandas da Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Ministérios Públicos Estaduais, Polícia Federal e outros Órgãos. Prestação de serviços de consultoria e aconselhamento nos termos da Portaria Suframa nº. 365, de 2018.
Cronograma	Fevereiro a novembro de 2019.
Tipo de auditoria	Consultoria/Aconselhamento/Monitoramento/Acompanhamento.
Recursos humanos	1 (um) servidor por 220 (duzentos e vinte) dias úteis, totalizando 1.760 (hum mil, setecentos e sessenta) homens/hora, com conhecimento de controles internos.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

24. Discriminamos no ANEXO VI nossa previsão de ações de capacitação para o exercício de 2019, em consonância com o disposto no III do art. 5º da Instrução Normativa CGU nº. 09, de 09 de outubro de 2018. As ações estão direcionadas para as atividades contempladas em nosso Plano Anual de Atividades, onde efetuamos uma previsão para o total de 840 (oitocentas e quarenta) horas conforme justificativas apresentadas no referido anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

25. Em cumprimento ao Capítulo 4 da Instrução Normativa nº. 08, de 06 de dezembro de 2017, o quantitativo de homens/hora para o exercício 2019 é de 9.432 (nove mil, quatrocentos e trinta e duas) horas nas quais se abateram as horas correspondentes aos feriados, aos períodos de férias, licenças para capacitação dos servidores, conforme demonstrativo no ANEXO III.

26. Os trabalhos de auditoria serão realizados por áreas, conforme anexos e apêndice, e seguindo critérios de materialidade, relevância, grau de risco e lapso temporal na realização de auditorias de avaliação de controles internos bem como outros fatores detectados pela equipe da Auditoria Interna.